



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 296/24 – CV

Votorantim, 22 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 087/24, datado de 07 de maio de 2024, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 094/24, de autoria do nobre vereador **Adeilton Tiago dos Santos**, apresentado durante a 14ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 07 de maio de 2024, temos a informar que, segundo a Secretaria de Educação, não há vínculo contratual para recarga de créditos de transportes de alunos de nosso município, o que se faz através de aferimento mensal de quantidade de alunos e a necessidade de créditos, cuja recarga se faz entre os dias 15 e 20 do mês corrente.

Informamos também, que ocorreram alguns problemas na recarga dos créditos, mas foi em função da incompatibilidade de sistema, atualização de software e transmissão de créditos nas catracas, mas que cada caso foi tratado e solucionado o problema, e que nunca foi negado ou negligenciado pela Secretaria de Educação.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

FABIOLA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

